

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº.137**

**28 DE AGOSTO DE 2007.**

**CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DE  
JUTURNAÍBA. AUTO DE INFRAÇÃO  
Nº03/CASAN/2006. DESCUMPRIMENTO  
DA CLÁUSULA 42ª, §5ª CLÁUSULA 5ª  
§1º, ITEM II-03 DO 2º TERMO ADITIVO.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/120.153/2006, por unanimidade,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Conhecer a Impugnação apresentada por Águas de Juturnaíba em face do Auto de Infração nº 03/CASAN/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, anulando o mencionado Auto de Infração.

**Art. 2º** - Aplicar à Concessionária a penalidade de Advertência, prevista no Item I do §22º da Cláusula Quinquagésima Primeira do Contrato de Concessão, devido ao descumprimento do disposto no §5º da Cláusula Quadragésima Segunda do instrumento concessivo.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007.

**José Cláudio Murat Ibrahim**  
Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**  
Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**  
Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro

**Luis Firmino Martins Pereira**  
Vogal

**NOMEAR THAIS ROSA DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 27 de agosto de 2007, o cargo em comissão de Assessor de Projetos III, símbolo DAS-6, do Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Rio - EGP-Rio, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 40890, de 07/08/2007.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, **JORGE ORLANDO DE LYRA DANTAS**, Major PM RR, matrícula nº 0819767-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Militar, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Proc. nº E-13/205/2007.

**NOMEAR MÁRCIA DIAS FERREIRA**, Major PM, RG 39.160, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Militar, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jorge Orlando de Lyra Dantas, matrícula nº 0819767-5. Proc. nº E-13/205/2007.

**NOMEAR VERA BENVINDA MARRA PEREIRA**, matrícula nº 05/448-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Jurídica, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcio Roberto de Souza Pimenta de Moraes, matrícula nº 05/436-1, e considerará a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da mesma Loteria, tudo com validade a contar de 24 de agosto de 2007. Proc. nº E-12/LOTERRJ/757/2007.

**EXONERAR FABRÍCIA CUCO DA SILVA PINHEIRO**, 084418677-55, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, da 16ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN de Três Rios, da Coordenadoria das CIRETRANS, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**EXONERAR** a pedido e com validade a contar de 23 de agosto de 2007, **MARIA DA GRAÇA MENDES BELLEZA NOGUEIRA MACHADO**, matrícula nº 8150246-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Codificação de Material e Serviços, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Proc. nº E-01/56285/2007.

**NOMEAR EDIVALDO CAMELO DA COSTA**, Tenente-Coronel PM, RG 36166, para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2007, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 5º BPM, da

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Gilmar Barros dos Reis, RG 39139. Proc. nº E-09/0313/2588/2007.

**EXONERAR**, com validade a contar de 27 de agosto de 2007, **HERMÍNIO MATTOS FILHO**, Tenente-Coronel PM, RG 49.222, do cargo em comissão de Diretor de Policlínica, símbolo DAS-6, da Policlínica de São João de Meriti - PPM/SJM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Proc. nº E-09/0327/2588/2007.

**NOMEAR EVERALDO ANTONIO DA SILVA CRUZ**, Contador, matrícula nº 816234-9, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Gerência Econômico-Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Vera Regina da Cruz Chagas, matrícula nº 100036-8. Proc. nº E-08/188/5000/2007.

**NOMEAR SILVANA VIDAL DA SILVA**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 816849-4, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho, da Coordenação de Gestão em Saúde Penitenciária, da Subsecretaria-Adjunta de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Ednard de Carvalho Gomes, matrícula nº 0176677-3, e considerará a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do mesmo Hospital, tudo com validade a contar de 01 de agosto de 2007. Proc. nº E-21/67/4079/2007.

**NOMEAR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2007, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Regina Colmenero, matrícula nº 932633-1. Proc. nº E-22/1061/2007.

**EXONERAR** a pedido e com validade a contar de 10 de agosto de 2007, **NELSON ABRAMENTO**, matrícula nº 294286-0, do cargo em comissão de Coordenador do Corpo Artístico, símbolo DAS-7, da Orquestra Sinfônica, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTMRJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Proc. nº E-18/450521/2007.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 03.09.2007**

**ATO DE 02.05.2007 - D.O DE 03.05.2007**

Tendo em vista o que consta do processo nº E-03/300398/2007, fica ratificado para 524789-2 o número da matrícula da servidora **LEONOR SAMPAIO DE OLIVEIRA** a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

**DECRETO DE 16.02.2007 - D.O DE 22.02.2007**

Tendo em vista o que consta do processo nº E-03/300398/2007, fica ratificado para **RÉGIA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA** o nome da servidora a quem se refere o presente Decreto de nomeação para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Administração, da Coordenadoria Regional 08, da Região Baixadas Litorâneas II, da Superintendência de Planejamento e Integração da Rede, da Subsecretaria-Adjunta de Controle e Integração da Rede, da Secretaria de Estado de Educação.

**DECRETO DE 26.02.2007 - D.O DE 27.02.2007**

Tendo em vista o que consta do processo nº E-03/300398/2007, fica ratificado para **MARINA PEREIRA DE SOUZA** o nome da servidora a quem se refere o presente Decreto de exoneração do cargo em comissão de Coordenador Regional, símbolo DAS-10, da Coordenadoria Regional 22, da Região Metropolitana VIII, da Superintendência de Planejamento e Integração da Rede, da Subsecretaria-Adjunta de Controle e Integração da Rede, da antiga Secretaria de Estado de Educação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 03.09.2007**

**PROC. Nº E-01/114/07/2003 - MÔNICA LUGULLO DE FREITAS** INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido de **MÔNICA LUGULLO DE FREITAS**, com fulcro na delegação de competência prevista no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 40.844, de 08.03.2007. Após à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com vistas à Superintendência de Inquérito Administrativo, nos termos do pronunciamento da Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

**COORDENADORIA MILITAR  
 DESPACHOS DO COORDENADOR  
 DE 16.08.2007**

Proc. nº E-13/2007/2007 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 36.868, de 07.06.2004, Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

**DE 30.08.2007**

Proc. nº E-13/202/2007 - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 36.868, de 07.06.2004, Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 www.agenersa.rj.gov.br

**ATOS DO CONSELHO-DIRETOR**

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 137 DE 28 DE AGOSTO DE 2007**  
 CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNABA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/CASAN/2006. DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 42ª, §1º/CLÁUSULA 5ª §1º, ITEM II-33 DO 2º TERMO ADITIVO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/120/153/2006, por unanimidade.

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada por Águas de Juturnaíba em face do Auto de Infração nº. 03/CASAN/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, anulando o mencionado Auto de Infração.

Art. 2º - Aplicar à Concessionária a penalidade de Advertência, prevista no item I do §22º da Cláusula Quinquagésima Primeira do Contrato de Concessão, devido ao descumprimento do disposto no 5ºº da Cláusula Quadragésima Segunda do instrumento concessivo.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007  
 José Cláudio Murat Ibrahim  
 Conselho-Presidente  
 Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira  
 João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro  
 Luis Firmo Martins Pereira  
 Vogal

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 138 DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNABA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/CASAN/2006. DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 19ª, FICLAUSULA 5ª §1º, ITEM II, DO 2º TERMO ADITIVO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/120/154/2006, por unanimidade,

Art. 1º - Conhecer a Impugnação apresentada por iniciativa da Concessionária Águas de Juturnaíba em face do Auto de Infração nº. 04/CASAN/2006, para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando o mencionado Auto de Infração.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007  
 José Cláudio Murat Ibrahim  
 Conselho-Presidente  
 Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira  
 João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro  
 Luis Firmo Martins Pereira  
 Vogal

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 139 DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

CONCESSIONÁRIAS PROLAGOS E ÁGUAS DE JUTURNABA. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. RECURSO EM FACE DA DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 115, DE 26/06/2007.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077,443/2002, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Prolagos em face da Deliberação AGENERSA Nº 115, de 26/06/2007, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007  
 José Cláudio Murat Ibrahim  
 Conselho-Presidente  
 Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira  
 João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro  
 Luis Firmo Martins Pereira  
 Vogal

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 140 DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. TERCEIRIZAÇÃO DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BARRAGEM DE JUTURNABA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-33/100.179/2005, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Enviar ofício à Fundação Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, com cópia à Secretaria de Estado do Ambiente, reterendo o Ofício ASEP-RUPRESI nº. 233/2002, de 03 de maio de 2002, justificando a necessidade de se definir os níveis mínimos e máximos de lâmina d'água da barragem da Represa de Juturnaíba, e serem praticados em períodos de longa estiagem e de grandes precipitações, por ser a mesma, de fundamental importância à segurança das áreas de montante e de jusante do reservatório.

Art. 2º - Tendo em vista as manifestações constantes nos autos do processo confirmando a validade e a possibilidade da Concessionária PROLAGOS contratar com terceiros a operação e manutenção da barragem da Represa de Juturnaíba, e estando em plena conformidade com a legislação vigente, com o Contrato de Concessão e as normas da Agência Reguladora, considerar concluído o Processo Regulatório nº. E-33/100.179/2005.

Parágrafo Único - A literalização citada no caput deste artigo não altera a responsabilidade da Concessionária PROLAGOS em relação ao Contrato de Concessão, os Poderes Concedentes, aos usuários e à Agência Reguladora, quanto à operação e manutenção de barragem da Represa de Juturnaíba.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007  
 José Cláudio Murat Ibrahim  
 Conselho-Presidente  
 Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça  
 Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite  
 Conselheira  
 João Paulo Dutra de Andrade  
 Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo  
 Conselheiro  
 Luis Firmo Martins Pereira  
 Vogal